

Lei nº 1448

"Disposições sobre Denominação de Rua"

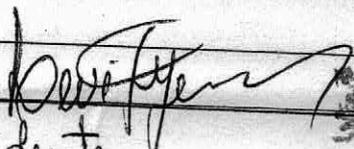
A Câmara Municipal de Paracatu, Minas Gerais, por seus representantes decreta, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Marília Gonçalves de Carvalho, a Via Pública, que se inicia à Rua Alexandre Silva, até a Rua Emmanuel Pabaissière, sendo esta paralela à Rua Eduardo Pimentel.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paracatu, em 08 de novembro de 1985.

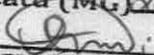

Presidente

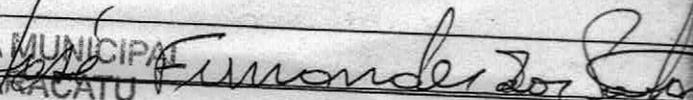


CÂMARA MUNICIPAL
PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 25/09/17


SERVIDOR RESPONSÁVEL


Secretário